



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Pág. 1/1

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Alvará de Localização

Nº 60.490

DEFINITIVO

De: 25/03/1999

C.N.P.J.: 02.816.696/0001-54

Cadastro Mobiliário: 60490

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**

Para estabelecer-se com a atividade de: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLOGICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMETICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS QUIMICOS**

À RUA PADRE ARNALDO JANSEN, Nº 1452, CARÁ-CARÁ

Com área de 3.636,39 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento de alteração número: 1683576 de 29 de julho de 2020.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 15 de outubro de 2020.

EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR
Diretor do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

' Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

' Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

' O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'

Emitido por: EMERSON LUIZ BOGO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO

VENCIMENTO: 23/10/23

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Bloquete: 5656200 /2023

Tipo/Cadastro: 2 - 60490 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Dados Contribuinte:

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Endereço: RUA ARNALDO JANSEN, 1452
Complemento:
Bairro: CARA-CARA CEP: 84032300 - PONTA GROSSA/PR

Dados Cadastro Mobiliário:

Tipo/Cadastro: 2 - 60490
Endereço: RUA PADRE ARNALDO JANSEN, 1452
Bairro: CARA-CARA - CEP: 84032300
Complemento: -
Inscrição:

Informação(ões) do(s) débito(s)

| Ano | Dívida | Desc. | Subdiv | Parcelas | Vlr. Princ. | Vlr. Corrigido | Situação |
|------|--------|----------------|--------|----------|-------------|----------------|-----------|
| 2023 | 205 | ALVARA / TAXAS | 0 | 1 | 7.778,13 | 7.778,13 | ABERTO.EX |

ANTECIPAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ EXERCÍCIO 2023, CONFORMR
PROCESSO OXY: 46944/2023

LANÇADO

25 / 09 / 23

28/09/23

Informação para Baixa

12300000005656200

Data Vencimento

23/10/23

Valor a Pagar

7.778,13

Usuário:WEB

Autenticação - via contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO

VENCIMENTO: 23/10/23

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Usuário:WEB

Dados Contribuinte:

Cadastro: 2 - 60490 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Endereço: RUA ARNALDO JANSEN, 1452
Bairro: CARA-CARA CEP: 84032300
Cidade: PONTA GROSSA-PR

Dados Imóvel/Empresa:

Endereço: RUA PADRE ARNALDO JANSEN, 1452
Bairro: CARA-CARA CEP: 84032300
Cidade: PONTA GROSSA-PR
Complemento: -

Inscrição Cadastral:

Data de Emissão

25/09/23

Informação para Baixa

12300000005656200

Data de Vencimento

23/10/23

Pagamento PIX



Valor Original R\$

7.778,13

Valor Correção Monetária R\$

Valor Juros R\$

Valor Multa R\$

Valor Desconto R\$

Valor a Pagar R\$

7.778,13

81660000077-1

78133405202-9

31023123000-7

00005656200-2

Autenticação Mecânica



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/09/2023 16:44:20 que o documento de hash (SHA-256)
74a17c56c16ecec88c0e8261f9da8f3926fc7517a40efd89032e0572818d76d3 foi validado em 28/09/2023 16:42:47 através da transação blockchain
0x483401b8cfc00be05069741c40b8a30b95115dfe33fbf38b0c2cfea6060515dc e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 163698)





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/09/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.34.44
0030200030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PONTAMED FARMACEUTICA LTD
AGENCIA: 30-2 CONTA: 11.060-4
EFETUADO POR: JEAN CARLOS DE OLIV

=====
Convenio PREF MUNIC PONTA GROSSA
Codigo de Barras 81660000077-1 78133405202-9
31023123000-7 00005656200-2

| | |
|-------------------|------------|
| Data do pagamento | 28/09/2023 |
| Valor em Dinheiro | 7.778,13 |
| Valor em Cheque | 0,00 |
| Valor Total | 7.778,13 |

=====
DOCUMENTO: 092825
AUTENTICACAO SISBB:
A.CD7.EDE.617.186.0FC

Transação efetuada com sucesso por: JA241472 JEAN CARLOS DE OLIVEIRA.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **74a17c56c16ecec88c0e8261f9da8f3926fc7517a40efd89032e0572818d76d3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **163698** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA + TAXA 2023**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA + TAXA 2023**", faz prova de que em **28/09/2023 16:42:26**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/09/2023 16:43:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x483401b8cfc00be05069741c40b8a30b95115dfe33fbf38b0c2cfea6060515dc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

